



Enviado à Internet/DJE em: 17/11/2017
DJE nº.: 10342
Disponibilizado em: 21/11/2017
Publicado em: 22/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 18/2017-CM

Altera, em parte, o Provimento n. 16/2017/CM, de 25-10-2017, que declarou em regime de exceção a 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, no período de **1º-11-2017 a 30-11-2017**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a edição da Portaria n. 41/2017-CGJ, de 20-10-2017, encaminhada pelo Ofício n. 1095/2017-CGJ-GAB.1, que altera parcialmente a Portaria n. 38/2017-CGJ, no que diz respeito aos Juízes Cooperadores designados para participarem do aludido regime de exceção;

Considerando a decisão proferida nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2017 (N.U. 0129941-30.2017.811.0000);

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Provimento n. 16/2017/CM, disponibilizado no D.J.E. n. 10.132, em 31-10-2017, publicado em 6-11-2017, para acrescentar os magistrados abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo



Enviado à Internet/DJE em: 17/11/2017
DJE nº.: 10342
Disponibilizado em: 21/11/2017
Publicado em: 22/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de suas funções, como cooperadores no Tribunal do Júri na Comarca de Várzea Grande/MT, durante o "Mês Nacional do Tribunal do Júri", sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, enquanto perdurar o regime de exceção:

Dr. Murilo Moura Mesquita; e
Dr. Wladys Roberto Freire do Amaral.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 1º-11-2017.

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.


Desembargadora **MARILSEN ANDRADE ADDARIO**
Presidente do Conselho da Magistratura em Substituição Legal